



OFÍCIO Nº. 064/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Foz do Jordão – PR, 10 de Junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,

Os Vereadores, adiante assinados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vêm através de o presente, Requerer o que segue.

Considerando que a Câmara Municipal de Foz do Jordão proporciona aos seus Vereadores e Servidores a oportunidade de se capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático; Que o artigo 74, inciso III, alínea "f" da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21). Considera o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente (...) – o artigo 74, inciso III, alínea "f" Lei nº. 14.133/21. Que a empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**, promove um **CURSO** sobre **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL** – O papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Isto posto, requeremos que realize o pagamento da inscrição no mencionado evento, bem como, realize o processo de contratação da empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 66.284.337/0001-86, especializada na promoção de eventos e de treinamento em desenvolvimento profissional nos termos a seguir:

A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE: 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais) - **INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**. Período de execução: Dias 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026. Segue anexo o folder do curso.

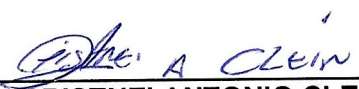
Sendo que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,



ANTONIO DOS SANTOS
Vereador



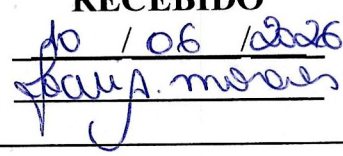
PAULO RICARDO POLI COSTA
Vereador



CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vereador

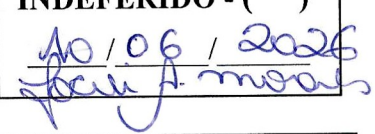
A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara
Foz do Jordão – Paraná.

RECEBIDO

10 / 06 / 2026


DEFERIDO - (x)

INDEFERIDO - ()

10 / 06 / 2026


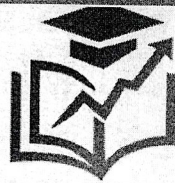
Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (001)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



INSTITUTO

NOJURI'S

Treinamento para Gestão
Pública de Resultado

GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS:

FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL

O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e
Servidores na Ampliação da Receita Pública.



Foz do Iguaçu

Local: Hotel Wyndham



JUNHO

Dias: 16, 17, 18 e 19



Palestrante Principal:

Dr. Bruno Grego



MODO CLÁSSICO

é a abordagem estruturada e abrangente que apresenta às informações essenciais sobre o tema proposto inerentes ao curso.

A proposta vem ao encontro onde os alunos participantes aprendam conceitos pertinentes ao temário apresentado.

Já que a importância das políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações tem como objetivo o bem-comum e a diminuição da desigualdade social.



Inscreva-se já e não perca tempo!



(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222

Site: www.nstreinamentos.com.br

E-mail: contato@nstreinamentos.com.br

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (002)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Objetivo

O curso tem como objetivo Capacitar agentes públicos municipais para uma gestão tributária estratégica, eficiente e juridicamente segura, abordando os instrumentos de fiscalização, atualização e cobrança de tributos, à luz da reforma tributária e da legislação vigente, com foco no aumento da arrecadação própria, na responsabilidade fiscal e na melhoria da capacidade financeira dos municípios. Apresentando, de forma prática e estratégica, como os Municípios podem aumentar sua arrecadação própria com segurança jurídica, utilizando corretamente a fiscalização, a atualização dos tributos e a cobrança eficiente, de acordo com a nova reforma tributária e a legislação vigente. Fortalecendo a gestão dos tributos municipais por meio de estratégias legais, práticas e atualizadas, promovendo o aumento da arrecadação própria com responsabilidade fiscal e segurança jurídica.

Público-alvo

- Prefeitos
- Vereadores
- Diretores
- Chefes de Gabinete
- Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, comissões em geral
- Secretários Municipais
- Presidentes de Câmara
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal
- Assessores Parlamentares
- Procuradores
- Advogados
- Gestores de Entidades Públicas Municipais

Palestrante



Palestrante

Curriculum: Dr. Bruno Grego Santos

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Inovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

A programação deste curso pode ser alterada sem aviso prévio, bem como o cancelamento e inclusão de novos professores.



Inscreva-se já e não perca tempo!

(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222
Site: www.nstreinamentos.com.br
E-mail: contato@nstreinamentos.com.br

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (003)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Programação



INSTITUTO
NOJURI'S
Treinamento para Gestão
Pública de Resultado

Dia 16/06/2026 - Das 16h às 18h Credenciamento e inscrições de alunos.	Dia 18/06/2026 - Das 09h às 12h Exposição didática dos temas sugeridos
Dia 17/06/2026 - Das 09h às 12h Confirmação das inscrições e credenciamento dos alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados	Dia 18/06/2026 - Das 14h às 17h Exposição didática dos temas sugeridos
Dia 17/06/2026 - Das 14h às 17h Exposição didática dos temas sugeridos	Dia 19/06/2026 - Das 09h às 11h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos Certificados.

Conteúdo Programático

A CÂMARA E A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- O Poder de Legislar: O papel do Legislativo na criação e alteração de tributos (IPTU, ISS, ITBI, Taxas).
- Legalidade e Anterioridade: Como evitar que leis municipais sejam derrubadas na Justiça por erros de processo legislativo.
- Acompanhamento da Receita: Como o vereador pode e deve monitorar a evolução da arrecadação própria.

O LEGISLATIVO NA TRANSIÇÃO DA REFORMA (EC 132/2023 E LC 214/2025)

- A Sobrevivência do Município: O que muda para a Câmara com a chegada do IBS.
- Fiscalização do Comitê Gestor: Como o Legislativo pode cobrar transparência na participação do município no novo sistema nacional.
- Votação da Nova Planta de Valores (PGV): Como conduzir o debate político e técnico para modernizar o IPTU sem desgaste eleitoral excessivo.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E COMBATE À SONEGAÇÃO

- Transparência Digital: O papel da Câmara na fiscalização dos novos sistemas de IA e "Malha Fina" da prefeitura.
- Privacidade e Eficiência: Garantir que o cruzamento de dados respeite a legislação e traga justiça fiscal, sem perseguições.
- Instrumentos de Controle: Requerimentos e pedidos de informação sobre a eficiência dos gastos com tecnologia tributária.

A RESPONSABILIDADE POLÍTICA NA MAJORAÇÃO DE TRIBUTOS

- Justiça Social vs. Arrecadação: Critérios para votar aumentos de tributos ou revisões de base de cálculo.
- O Desafio dos Imóveis Vazios: Legislação sobre IPTU Progressivo e o papel do vereador no desenvolvimento urbano.
- Audiências Públicas: Como legitimar o aumento da arrecadação perante a população.

DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

- O Papel Fiscalizador: Como auditar o estoque da dívida ativa do município.
- Programas de Parcelamento (REFIS): Por que o Legislativo deve ser criterioso ao aprovar anistias (para evitar a cultura do não-pagamento).
- Combate à Sonegação: Apoio parlamentar a medidas que protegem o bom contribuinte.

RENÚNCIA DE RECEITA E PREVENÇÃO DE IMPROBIDADE

- O Perigo das Isenções Eleitoreiras: Os riscos do Art. 14 da LRF para quem propõe e para quem vota renúncia de receita.
- Fiscalização dos Incentivos Fiscais: A Câmara deve saber: o incentivo dado a uma empresa realmente gerou empregos?
- Tribunais de Contas: Como o vereador pode proteger o seu mandato e a gestão municipal através da conformidade legal.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 2.790,00.

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee break.

Empenhamento e Depósito em nome de:

INSTITUTO NOJURI'S.

CNPJ 66.284.337/0001-86

PIX: 66.284.337/0001-86

AG 3164-0 - C/C 54992-4

Banco do Brasil

NOSSA EQUIPE



Angélica
(45) 99853-2222



Professor Normélio Schneider
(45) 99934-1188



Jakeline
(45) 99831-2222



Normelio Junior
(47) 99216-1008



Elizabeth
(45) 99833-5400

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (004)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores; Através Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso III contratação de serviços técnicos especializados. f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

- Que a empresa "**INSTITUTO NOJURI'S LTDA**", apresentou o curso: "**GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL**- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Vimos através deste, requerer autorização para contratação da Empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 66.284.337/0001-86**, especializada para fornecimento de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial nos termos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE:

R\$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais) - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.

Será 3 (Três) inscrição totalizando o valor: R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais) . Período de execução: 16 a 19 de Junho de 2026.

Prazo de Contrato – 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Foz do Jordão-PR, 12 de Junho de 2026.

ANTONIO DOS SANTOS
Vereador

PAULO RICARDO POLI COSTA
Vereador


CRISTNEI ANTONIO CLEN
Vereador

Ciente: _____
Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente
Foz do Jordão – Paraná.
Em anexo apresentamos:
TERMO DE REFERÊNCIA;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso "GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL" - o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

- 10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

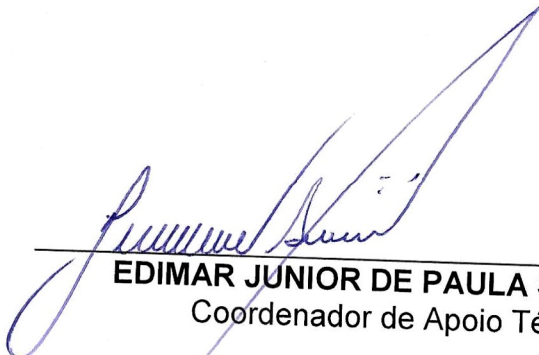
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/06/ 2026

Aprovado em: 12/06/2026


EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso: "GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL" - o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	"GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL" - o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL: R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ Junho de 2026

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordo.pr.gov.br

PAGINA Nº 15
FOLHA Nº 15

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

O **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**, com sede na Rua Ursa Maior, número 559, CASA A, cidade de Blumenau-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 66.284.337/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider Junior, portador da Identidade RG nº 8.466.613-0 e CPF nº 007.741.029-77, apresenta a seguinte proposta de inscrição à:

PARA: Câmara Municipal de FOZ DO JORDÃO - PR

DATA: 12/06/2026

INSCRIÇÕES: Podem ser realizadas no site do INSTITUTO NOJURI'S LTDA, em: www.nstreinamentos.com.br, onde se encontram todos os detalhes do Curso, bem como a documentação necessária. *Os certificados de participação serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência, com carga horária total da participação de 16 horas.

LOCAL DO CURSO: FOZ DO IGUAÇU – Hotel

Wyndham

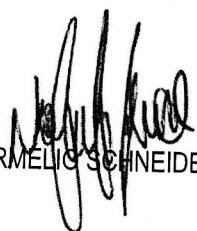
REALIZADO: nos dias 16 a 19 de Junho de 2026.

TEMA DO CURSO: GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e Servidores na Ampliação da Receita Pública. - **MODO CLÁSSICO**

PROPOSTA DE VALORES: Para 01 (uma) ou mais inscrições, será de R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais) por inscrição.

DADOS PARA PAGAMENTO: Depósito bancário BANCO DO BRASIL AG 3164-0 - C/C 54992-4. - INSTITUTO NOJURI'S LTDA- PIX: CNPJ 66.284.337/0001-86.

Mais informações pelo telefone (45) 99853-2222/ 99934-1188



NORMÉLIO SCHNEIDER JUNIOR



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA



Número da Nota Fiscal
18

Série: E

Data Emissão: 11/06/2026

Certificação:
142C44011

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: INSTITUTO NOJURI'S LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO NOJURIS
CNPJ/CPF: 66.284.337/0001-86
Endereço: URSULA MAIOR
Bairro: ESCOLA AGRICOLA
Município: BLUMENAU
E-mail: offjunior@hotmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal: 194262

Insc. Estadual:
Nº: 599
Compl.: ANDAR
UF: SC CEP: 89037-510
Telefone: 47992161008

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: DOURADINA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 72.540.529/0001-09
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO
Bairro: CENTRO
Município: DOURADINA
E-mail:
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:
Nº: 88
Compl.:
UF: PR CEP: 87485-000
Telefone:
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO: MODO CLÁSSICO- GESTÃO ESTRATÉGICA DISTRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. O PAPEL DE VEREADORES, ASSESSORES PARLAMENTARES E SERVIDORES NA AMPLIAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA. A SER REALIZADO DOS DIAS 09 A 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR, NO HOTEL HUS. DEPOSITO EM NOME DE: INSTITUTO NOJURI'S. CNPJ 66.284.337/0001-86 PIX: 66.284.337/0001-86 AG.3164-0 C/C 54992-4 BANCO DO BRASIL

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 11.160,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 11.160,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 223,20
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 11.160,00

IBS/CBS/NBS

Código NBS:

Indicador de Operação :

Código CST :

Código Class. Trib.:

Base Cálculo IBS/CBS R\$ 0,00	CBS R\$ 0,00	IBS Estadual R\$ 0,00	IBS Municipal R\$ 0,00	Total IBS/CBS R\$ 0,00
----------------------------------	-----------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 06/2026
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 8599699

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC

Data Geração: 11/06/2026 15:26:21

Empresa Optante do Simples Nacional
Empresa Optante do Simples Nacional (ME EPP)

Observações:

Chave de acesso : 42024041266284337000186000000000001826061220710361

Link consulta pública : <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

Impresso em: 12/06/2026 às 09:40:16

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: INSTITUTO NOJURI'S LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 18
Certificação
142C44011

PÁGINA Nº 17

FOLHA Nº 17



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
10

Série: **E**

Data Emissão: **11/06/2026**

Certificação:
E1EA68BFE

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**
Nome Fantasia: **INSTITUTO NOJURIS**
CNPJ/CPF: **66.284.337/0001-86**
Endereço: **URSA MAIOR**
Bairro: **ESCOLA AGRICOLA**
Município: **BLUMENAU**
E-mail: **offjunior@hotmail.com**
País: **BRASIL**

Insc. Municipal: **194262**

Insc. Estadual:

Nº: **599**

Compl.: **ANDAR**

UF: **SC** CEP: **89037-510**

Telefone: **47992161008**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ALTO PIQUIRI CAMARA MUNICIPAL**
CNPJ/CPF: **78.202.181/0001-26**
Endereço: **RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **ALTO PIQUIRI**
E-mail: **camalpi@hotmail.com**
País: **BRASIL**

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: **2131**

Compl.:

UF: **PR** CEP: **87580-000**

Telefone:

Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO: MODO CLÁSSICO - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO FORMAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, INTEGRIDADE FUNCIONAL O PAPEL ESTRATÉGICO DOS VEREADORES EASSESSORES PARLAMENTARES. A INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DODECRETO Nº 11.129/2022. A SER REALIZADO DOS DIAS 19 A 22 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NO HOTEL WYNDHAM. DEPÓSITO EM NOME DE: INSTITUTO NOJURI'S. CNPJ 66.284.337/0001-86 PIX: 66.284.337/0001-86 AG 3164-0 - C/C 54992-4 BANCO DO BRASIL

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 11.960,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 11.960,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 239,20
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos **R\$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 11.960,00

IBS/CBS/NBS

Código NBS:

Indicador de Operação :

Código CST :

Código Class. Trib.:

Base Cálculo IBS/CBS
R\$ 0,00

CBS
R\$ 0,00

IBS Estadual
R\$ 0,00

IBS Municipal
R\$ 0,00

Total IBS/CBS
R\$ 0,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **06/2026**

Recolhimento: **Sem Retenção**

CNAE: **8599699**

Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC**

Data Geração: **11/06/2026 10:52:04**

Empresa Optante do Simples Nacional
Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Observações:

Chave de acesso : **4202404126628433700018600000000001026061220587870**

Link consulta pública : <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

Impresso em: **12/06/2026 às 09:38:48**

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 10
Certificação
E1EA68BFE

PAGINA Nº **18**

FOLHA Nº **1**



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
3

Série: E

Data Emissão: 20/05/2026

Certificação:
ABAAA4C1D

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: INSTITUTO NOJURI'S LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO NOJURIS
CNPJ/CPF: 66.284.337/0001-86
Endereço: URSAL MAIOR
Bairro: ESCOLA AGRICOLA
Município: BLUMENAU
E-mail: offjunior@hotmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal: 194262

Insc. Estadual:

Nº: 599

Compl.: ANDAR

UF: SC CEP: 89037-510

Telefone: 47992161008

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
CNPJ/CPF: 95.640.777/0001-27
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA DE CARVALHO
Bairro: CENTRO
Município: BRASILÂNDIA DO SUL
E-mail: cmbrasilandia@hotmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: 1517

Compl.:

UF: PR CEP: 87595-000

Telefone: 4436541218

Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES NO CURSO: MODO CLASSICO - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO FORMAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, O PAPEL ESTRATÉGICO DOS VEREADORES E ASSESSORES PARLAMENTARES. A INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DO DECRETO Nº 11.129/2022. A SER REALIZADO DOS DIAS 19 A 22 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR. NO HOTEL WYNDHAM. DEPÓSITO EM NOME DE: INSTITUTO NOJURI'S. CNPJ 66.284.337/0001-86 - PIX: 66.284.337/0001-86 AG 3164-0 - C/C 54992-4 BANCO DO BRASIL

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 13.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 13.950,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 279,00
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 13.950,00

IBS/CBS/NBS

Código NBS:

Indicador de Operação :

Código CST :

Código Class. Trib.:

Base Cálculo IBS/CBS R\$ 0,00	CBS R\$ 0,00	IBS Estadual R\$ 0,00	IBS Municipal R\$ 0,00	Total IBS/CBS R\$ 0,00
----------------------------------	-----------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 05/2026

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC

Data Geração: 20/05/2026 15:15:18

Recolhimento: Sem Retenção

CNAE: 8599699

Empresário: Microempresário, Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Observações:

Chave de acesso : 420240412662843370001860000000000000326051211648103

Link consulta pública : <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

Impresso em: 20/05/2026 às 15:16:01

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: INSTITUTO NOJURI'S LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 3

Certificação
ABAAA4C1D

PÁGINA Nº 19

FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 12 de Junho 2026.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de Empresa especializada em **EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso "GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL" - o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada,

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo. 2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando. 2026-GP, expedido em 08/06/2026 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso, **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL**- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 12 de Junho 2026.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 19- 2026.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2026.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

OBJETO: GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública,.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto



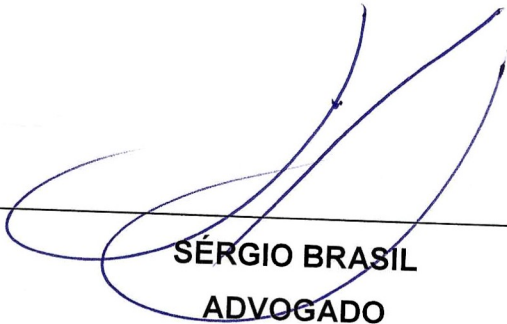
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO
OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

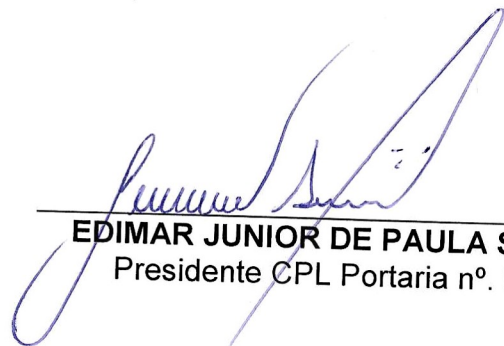
Foz do Jordão-PR, 12 Junho de 2026.

Senhora Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a Contratação para Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL**- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Presidente CPL Portaria nº. 09/2025

A- Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZA a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa especializada em EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, com o curso GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 07/2026

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/06/2026, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte



(EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026, Valor Será de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se



tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Atestado de capacidade técnica.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço,

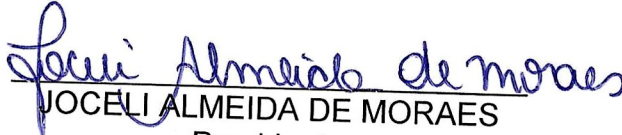


após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.** Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso, **"GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS": FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública , no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.



A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.
- 10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro N° 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: POR

MEIO DE NOTAS FISCAIS

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

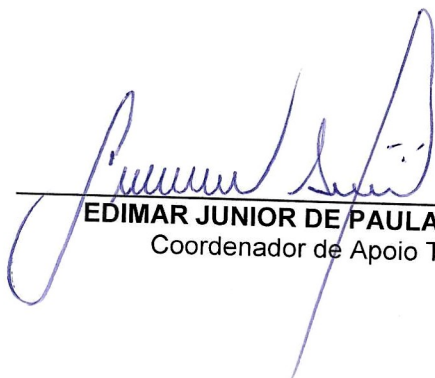
16.1- Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/06/ 2026

Aprovado em: 12/06/2026



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública , no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : R\$ _____ **30 DIAS;**

Proponente _____
CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ Junho de 2026.

Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 07/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Inexigibilidade 7 / 2026

Objeto

a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso ☐ GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL ☐ - o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Justificativa

A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE INEX 07/2026.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 12/06/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 12/06/2026 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 12/06/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (44

FOLHA Nº (11

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25404	CURSO DE CAPACITAÇÃO		3,00	2.590,00	0,00	Andamento (aguardando homologação)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: **500.20811**
Data de atualização: **09/06/2026**
03:18
Número de Acessos: **3638503**

Desenvolvido por
 **equiplano**

PÁGINA Nº 45FOLHA Nº 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 07/2026

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/06/2026, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) -
Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026, Valor Será de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficar disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso, **"GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS": FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias
01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/06/ 2026

Aprovado em: 12/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL: R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), _____ Junho de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 07/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador: B0494985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/06/2026. Edição 3551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 66.284.337/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2026
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NOJURI'S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NOJURI'S		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URSULA MAIOR	NUMERO 599	COMPLEMENTO CASA A
CEP 89.037-510	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRÍCOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFJUNIOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9216-1008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/06/2026 às 09:34:37 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2026

Alvará de Localização e
Funcionamento

CONCEDIDO A			CMC
INSTITUTO NOJURI'S LTDA			194262
NATUREZA JURÍDICA			ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			104,76
PARA ESTABELECEER NA			
RUA URSMA MAIOR, 599, ANDAR, ESCOLA AGRÍCOLA, 89037-510			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EA			
DATA DE EMISSÃO: 11/05/2026		VÁLIDO ATÉ: 30/04/2027	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
CNAE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EA			
CNAE: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EA			
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	66.284.337/0001-86	Normal	14/04/2026
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		08/05/2026	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a0112918afC92A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**
CNPJ/CPF: **66.284.337/0001-86**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140168243105
Data de emissão:	30/04/2026 09:04:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	27/10/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/05/2026 14:40:12

PÁGINA Nº 156

FOLHA Nº 1

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/05/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NOJURI'S LTDA
CNPJ: 66.284.337/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:51:07 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **E953.ADDC.B292.A674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**
SECRETARIA DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0603645****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	779349	NOME DO CONTRIBUINTE	INSTITUTO NOJURI'S LTDA		CPF / CNPJ	66.284.337/0001-86
ENDEREÇO	URSA MAIOR		NÚMERO	599	COMPLEMENTO	CASA A
NÚMERO CEP	89037510	MUNICÍPIO - UF	BLUMENAU - SC		BAIRRO	ESCOLA AGRICOLA
			APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	25585379895	NOME DO REQUERENTE	ANGELICA MOURA	FINALIDADE	
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 11/05/2026 **Hora de Emissão:**
14:38:52**Validade: 10/07/2026**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 11 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NOJURI'S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.284.337/0001-86
Certidão nº: 47189126/2026
Expedição: 11/05/2026, às 14:41:14
Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NOJURI'S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.284.337/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL INSTITUTO NOJURI'S LTDA

Pelo presente instrumento particular, **NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **31/05/1985**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 007.741.029-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8466613, órgão expedidor **SESP/PR**, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URSA MAIOR, Nº 599, CASA A, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC, CEP 89.037-510, BRASIL, resolve constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA URSA MAIOR, Nº 599, CASA: A, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC, CEP 89.037-510.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando e na forma exigida pela legislação vigente, para o efetivo exercício de qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de um profissional habilitado, sócio quotista ou não.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=osXF635LhXQqKOteZmEPcA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00774102977-NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR

CONTRATO SOCIAL INSTITUTO NOJURI'S LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR	10.000	100	10.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CONTRATO SOCIAL INSTITUTO NOJURI'S LTDA

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO NOJURI'S LTDA**

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BLUMENAU - SC, 9 de abril de 2026.

NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR
CPF: 007.741.029-77



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INSTITUTO NOJURI'S LTDA
PROTOCOLO	268060630 - 14/04/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42210085589
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2026
SOB N: 42210085589

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 42210085589

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 00774102977 - NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR - Assinado em 13/04/2026 às 18:25:23

Este ato arquivado na JUCESC contém 05 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2026

Arquivamento: 42210085589. Protocolo: 268060630 de 14/04/2026. NIRE: 42210085589

Nome da empresa INSTITUTO NOJURI'S LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 12215624911566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026

por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral

PÁGINA Nº 164

FOLHA Nº 1



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2 + 1 NOME E SOBRENOME

NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO

08/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

31/05/1985, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

4a DATA EMISSÃO

07/12/2023

4b VALIDADE

29/11/2033

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

8466613 SESP PR

4d CPF

007.741.029-77

5ª Nº REGISTRO

03013154619

6ª CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

NORMELIO SCHNEIDER

IZABEL MOREIRA SCHNEIDER





7 ASSINATURA DO PORTADOR

2659000970

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		29/11/2033		D1 			
A1 				BE 			
B 		29/11/2033		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86354548644
SC192840924

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. **Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos** - **Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir** - **3. Data e Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validación** - **4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión** - **5. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 40. CHH - CCH - Documento de Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir** - **6. Número de Permisos de Conducir - 9. Filiação / Filiação / Filial / 12. Observações / Observations / Observaciones** - **Local / Place / Lugar**

I<BRA030131546<193<<<<<<<<<<<
8505316M3311293BRA<<<<<<<<<<<D
NORMELIO<<SCHNEIDER<JUNIOR<<<<

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ou
INEXIGIBILIDADE ou PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O INSTITUTO NOJURI'S LTDA, com sede na Rua Ursa Maior, número 559, CASA A, cidade de Blumenau-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 66.284.337/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider Junior, portador da Identidade RG nº 8.466.613-0 e CPF nº 007.741.029-77, DECLARA à quem possa interessar, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maripá, em 11 de maio de 2026.

INSTITUTO NOJURI S
LTDA:662843370001
86

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NOJURI S
LTDA:66284337000186
Dados: 2026.05.13 10:37:12 -03'00'

NORMÉLIO SCHNEIDER JUNIOR
Diretor Administrativo

ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO NOJURI'S LTDA, com sede na Rua Ursa Maior, número 559, CASA A, cidade de Blumenau-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 66.284.337/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider Junior, portador da Identidade RG nº 8.466613-0 e CPF nº 007.741.029-77, DECLARA *à quem interessar* possa, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Itapema, em 11 de maio de 2026.

INSTITUTO NOJURI S
LTDA:66284337000186

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NOJURI S
LTDA:66284337000186
Dados: 2026.05.13 10:38:52 -03'00'

NORMÉLIO SCHNEIDER JUNIOR
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**, com sede na Rua Ursa Maior, número 559, CASA A, cidade de Blumenau-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 66.284.337/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider Junior, portador da Identidade RG nº 8.466613-0 e CPF nº 007.741.029-77, DECLARA à quem possa interessar, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados MENORES de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho MENORES de 16 anos, salvo na condição e aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.054/1999, ao inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Itapema, em 11 de maio de 2026.

INSTITUTO NOJURI S

LTDA:66284337000186

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NOJURI S

LTDA:66284337000186

Dados: 2026.05.13 10:35:20 -03'00'

NORMÉLIO SCHNEIDER JUNIOR
Diretor Administrativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que vereadores deste Poder Legislativo participaram do treinamento e capacitação realizados pela empresa **NOJURI'S Treinamento para Gestão Pública**, inscrita no CNPJ 66.284.337/0001-86, neste ano de 2026.

Declaramos ainda que até a presente data não foi registrada reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 26 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
27/05/2026 20:03:21

Assinatura digital avançada.

Jadir Soares
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 20:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/bpb6df847a8571d>





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que os Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, componentes da 9ª Legislatura, no período de 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) do mês de maio do corrente ano, participaram de evento treinamento e capacitação realizado pela empresa *INSTITUTO NOJURI'S LTDA*, nome de fantasia *INSTITUTO NOJURI'S*, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.284.337/0001-86.

No ensejo, declaramos ainda que, em relação ao evento frequentado, não foram registradas reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados pela nominada empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO C. DA CRUZ

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul

Estado do Paraná

Gestão biênio 2025/2026



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2026.

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

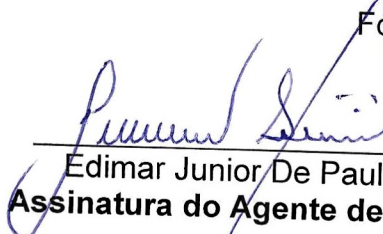
No dia Doze de dois mil e vinte e seis o a Agente de Contratação - nomeado pela Portaria 09/2025 – Edimar Junior de Paula Spagnoli, procedeu com a análise das propostas recebidas na data de 12/06/2026, dentro do horário limite das 17h00min. Oriundas do processo de inexigibilidade n.º 07/2026, Foram recebidas 1 (uma) propostas, sendo obtida na fase interna do processo, conforme relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00

Desta forma, tem-se que a empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA – CNPJ Nº: 66.284.337/0001-86**, ofertou o melhor valor para o LOTE 1, a Contratação de Empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, com o Curso, **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.**

Restando assim, declarada **VENCEDORA** do LOTE 01 do processo de Inexigibilidade n. 07/2025.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2026.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Assinatura do Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 07/2026

DATA: 12.06.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso: **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 07/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **INSTITUTO NOJURI'S S LTDA- CNPJ N°: 66.284.337/0001-86**, pelo valor total de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade n°. 07/2026.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2026.



JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

CONTRATO Nº. 18/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
18/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO
JORDÃO, POR INTERMÉDIO DO SEU
PRESIDENTE JOCELI ALMEIDA DE
MORAES E A EMPRESA **INSTITUTO
NOJURI'S LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 66.284.337/0001-86, com sede na Rua Ursa Maior, Nº. 599 Bairro: Escola Agrícola, Blumenau, Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr Normelio Schneider Junior, portador da Cédula de Identidade nº.8.466.613, aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Nº. 18/2026, referente a inexigibilidade nº. 07/2026, homologado(a)/ratificado(a) em 12/06/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **“GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL”**- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1.Descritivo do objeto:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

PÁGINA Nº 174

FOLHA Nº 174



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00

1.1.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.
- 3.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo IMEDIATO após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 3.3. Os objetos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.5. Os objetos serão recebidos fracionada mente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
- 3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- 3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.
- 3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta,



informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.14. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BALDI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.15. Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor (a) Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **30 (trinta)**, após a entrega do bem e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de dois meses contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2026.



- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de *1(um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 Indenizações e multas.

11.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais



12.2 Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 – (33.90.39.48) – Serviço de seleção e treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

12 de Junho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

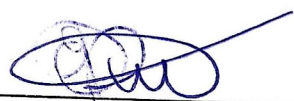
Documento assinado digitalmente
gov.br NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR
Data: 12/06/2026 13:44:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO NOJURI'S LTDA.
NORMELIO SCNEIDER JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

1- 
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- 
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA.**, CNPJ/MF sob Nº. 66.284.337/0001-86, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 07/2026, homologado em 12/06/2026.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, através do curso, **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA Á LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública**, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

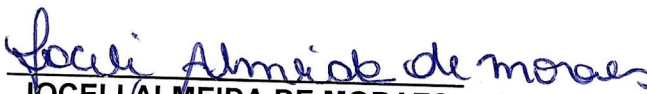
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Junho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 12 de Junho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA.**, CNPJ/MF sob Nº. 66.284.337/0001-86, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 07/2026, homologado em 12/06/2026.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, através do curso, **GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL-** o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Junho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais), que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 12 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:219BA333

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2026. Edição 3551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 0161556000113 IE: 0161556000113
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax: 4236391107

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Inexigibilidade	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
359		7/2026	44/2026	15/06/2026	15/06/2026	1
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução
Sequência: 141 - 18-1/2026		15/06/2026	14/07/2026		15/06/2026	14/07/2026
Fiscal do contrato						
ANA CLAUDIA BALDI						
Solicitante						
Código	Nome	Fornecedor				
55131	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	90364-7 INSTITUTO NOJURI'S LTDA				
Local		Tel: (47) 9216 1008 E-Mail: OFFJUNIOR@HOTMAIL.COM				
1001	Camara Municipal	Tipo do empenho				
Órgão		1 - Ordinário				
01	Legislativo Municipal					
Forma de pagamento						
Conforme cronograma						
Entrega						
Local		Tipo				
CAMARA MUNICIPAL		Dinheiro				
Descrição						
Prazo						
15 Dias						

Lote

001 Lote 001

Produto

25404	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL- o papel de Vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública, no período de 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026.	SERV	3,00	2.590,00	7.770,00
	Vereadores				
	Antonio dos Santos				
	Cristnei Antonio Clen				
	Paulo Ricardo Poli Costa				
	Código catálogo de materiais BPS: 21172				
	Solicitação: 27/2026	Processo: 43/2026	Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E	Item: 001	Marca:

TOTAL 7.770,00

TOTAL GERAL 7.770,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 7.770,00
Cod 00008 Fonte 00001 G.Fonte: E 7.770,00


ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor

CERTIFICADO

Certificamos que **ANTONIO DOS SANTOS** participou do CURSO sobre os temas: "**MODO CLÁSSICO - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e Servidores na Ampliação da Receita Pública**". Realizado nos dias 16 a 19 de Junho de 2026, em **Hotel Wyndham**, na Cidade de **Foz do Iguaçu - PR**.

Carga horária: 16 horas

Foz do Iguaçu - PR, 19 de Junho de 2026



Normélio Schneider Júnior
Diretor Administrativo

PÁGINA Nº 190
FOLHA Nº 190

INSTITUTO
NOJURI'S
Treinamento para Gestão
Pública de Resultado

Confirmação de Autenticidade Digital
<https://www.nstreinamentos.com.br/>

CERTIFICADO

Certificamos que **CRISTNEI ANTONIO CLEIN** participou do CURSO sobre os temas: "**MODO CLÁSSICO - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e Servidores na Ampliação da Receita Pública**". Realizado nos dias 16 a 19 de Junho de 2026, em **Hotel Wyndham**, na Cidade de **Foz do Iguaçu - PR**.

Carga horária: 16 horas

Foz do Iguaçu - PR, 19 de Junho de 2026



Normélio Schneider Júnior
Diretor Administrativo

ÁGINA Nº (31)
FOLHA Nº (1)

INSTITUTO
NOJURI'S
Treinamento para Gestão
Pública de Resultado

Confirmação de Autenticidade Digital
<https://www.nstreinamentos.com.br/>

CERTIFICADO

Certificamos que **PAULO RICARDO POLI COSTA** participou do CURSO sobre os temas:
"MODO CLÁSSICO - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e Servidores na Ampliação da Receita Pública". Realizado nos dias 16 a 19 de Junho de 2026, em **Hotel Wyndham**, na Cidade de **Foz do Iguaçu - PR**.

Carga horária: 16 horas

Foz do Iguaçu - PR, 19 de Junho de 2026



Norméio Schneider Júnior
Diretor Administrativo

ÁGINA Nº 122
FOLHA Nº 12

INSTITUTO
NOJURI'S
Treinamento para Gestão
Pública de Resultado

Confirmação de Autenticidade Digital
<https://www.nstreinamentos.com.br/>